



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.779 - terça-feira, 27 de setembro de 2022

22 páginas

PARTE I PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 6.928, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Campanha “Coração de Mulher” no âmbito do Município de Campo Grande/MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha a que alude o *caput* será realizada, anualmente, na semana do dia 14 de maio, coincidindo com o Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I** - palestras;
- II** - orientações;
- III** - nutrição;
- IV** - exames preventivos;
- V** - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita de Campo Grande

LEI n. 6.929, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica na Cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica buscará difundir informações para as usuárias do sistema de saúde acerca dos seus direitos reprodutivos, plano de parto e atendimento humanizado, com o objetivo de conscientização e proteção

dessas gestantes.

Art. 3º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica instituirá ciclos de debates que forneçam educação perinatal a gestantes.

Art. 4º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica buscará a implantação de uma campanha de informação e conscientização, a ser feita em locais públicos, em defesa do parto humanizado e de proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica.

Art. 5º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica promoverá formação e capacitação dos profissionais do SUS para:

I - promover mudanças na prática clínica, a fim de uniformizar e padronizar as práticas mais comuns utilizadas na assistência ao parto;

II - reduzir intervenções desnecessárias no processo de assistência ao parto;

III - diminuir a variabilidade de condutas entre os profissionais no processo de assistência ao parto;

IV - recomendar determinadas práticas que promovam o parto humanizado.

Parágrafo único. Nenhuma das diretrizes previstas nesta lei substituirá o julgamento individual do profissional, da parturiente e dos pais em relação à criança, no processo de decisão no momento de cuidados individuais.

Art. 6º O Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica instituirá um Canal de Denúncias especializado nesta temática, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, para registro de relatos de violência obstétrica.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita de Campo Grande

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE AGOSTO DE 2022, AO CONTRATO n. 33-A, DE 9/6/2017.

PARTE: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Jr Comércio e Serviços EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, e na Justificativa e cronograma, anexos aos autos do Processo n. 38141/2017-53 - volume 03.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 33-A, de 9/6/2017 -

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretária Munic. de Educação.....Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude.....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

contratação de serviços visando a locação de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e equipamentos para a execução de serviços no Município Campo Grande/MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 33-A/2017, por mais 6 (seis) meses, contados de 13/8/2022 a 8/2/2023.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 33-A/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Adir Paulino Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022, AO TERMO DE FOMENTO n. 240, DE 27/10/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 13011/2021-94.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 240, de 27/10/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 240/2021, a partir do dia 12/12/2022 até 11/4/2023.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 240/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 379, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 77943/2022-82.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos de Funfo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em Parcelo Única, sendo destinado a Subvenção Social, tendo ainda, o valor R\$ 8.864,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) como contrapartida, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 229.8.244.41.4040; UG: 1630S; Fonte 73 FNAS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2022, AO CONTRATO n. 83, DE 12/4/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Campana & Gomes Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa, no cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 43474/2020-91, volume 12.
OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 83, de 12 de abril de 2021.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 83/2021, o qual passará de R\$ 1.325.837,99 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.524.936,80 (um milhão, quinhentos e vinte e

quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). A alteração corresponde: Ao acréscimo de 18,08% do valor inicial do Contrato, correspondente a R\$ 239.718,16 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos); e à supressão de 3,06% do valor do Contrato, correspondente a R\$ 40.619,35 (quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 83/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho, Rudi Fiorese e João Marcelo Campana.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO n. 02, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 538, do Código Civil, e 62, § 3º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e no ofício n. 2.602/2022 anexo ao Processo Administrativo n. 59606/2022-31.
OBJETO: Disponibilização, por parte da Doadora o bem móvel, referente a 1 (um) veículo Fiat Uno Mille Smart branco, 2 (duas) portas, ano 2001, placas HQH 7741, Renavam 756991846, Chassi 9BD15808814255524 e patrimônio n. 230.817, para o Donatário.
VIGÊNCIA: O Termo terá sua vigência contada da data de sua assinatura até o recebimento do objeto, efetivada a tradição.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Paulo Fernando Garcia Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE SETEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 272, DE 12/9/2018.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Bueno Aires Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, Decreto n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo n. 111570/2019-16, desmembrado do Processo de Origem 54867/2015-16.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do período do Contrato n. 272/201.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 272/2018 por mais 12 (doze) meses.
REAJUSTE: Fica reajustado em 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento).
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 242.224,52 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). para R\$ 271.392,66 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 203 10 302 0001 4002; 103 10 305 0001 4007; 202 10 301 0001 4001; Elemento de Despesa: 33903917 - Manutenção, Instalação e Conservação de Máquina, Equipe e Outros; Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 67 - Recursos do Sistema Único de Saúde
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 272/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Gaspar Braga.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 368, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 76766/2022-53.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 229.8.244.41.4040; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Antonio José dos Santos Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 367, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CEACA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 66984/2022-06.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social, tendo ainda, o valor R\$ 8,00 (oito reais) como contrapartida, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,32	
SUMÁRIO	
LEIS	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	11
ATOS DE LICITAÇÃO	18
ÓRGÃOS COLEGIADOS	20
PODER LEGISLATIVO	20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 229.8.244.41.4039; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Viviane Fernandes Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 361, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 64610/2022-57.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Auxílio D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Antonio José dos Santos Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 362, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Cotelengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 42741/2022-00.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Auxílio D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 369, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação Católica Sagrada Família - ASFA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 42378/2022-23.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2220.8.244.41.4056; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Antonia da Silva Bento Barrios.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 363, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidárias do Povo - ACIESP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 56046/2022-71.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2601.8.243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Devanir de Souza Ramos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 364, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida - Viver Bem.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 55931/2022-70.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 57.266,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2601.8.243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Anelza Leite Campos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 365, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Instituto Luther King - Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 55590/2022-51.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 42.292,82 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2601.8.243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Jairo Garay Ribeiro de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 366, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 61988/2022-71.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 39.315,06 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e seis centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 2601.8.243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ARR (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
--	--

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº08

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
ELIZABETH BRUNET GARCEZ	9987101-6	24482/22
GILBERTO VICTOR CERQUETANI	11599500-6	26216/22
GILBERTO VICTOR CERQUETANI	11599500-6	26217/22
GRAZIELLA DA COSTA MOURA – ME	19325200-1	26228/22

JUCILENE LARA NAVARROS MARTINEZ	22875400-5	24743/22
---------------------------------	------------	----------

Campo Grande, 22 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
--	--------------------------------

EDITAL n. 19/2021-21
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – **DCDP n. 03/2022**, consubstanciado no **parecer n. 159/2022/SEFIN**, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para **substituir vacância** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2021-21

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 29 de SETEMBRO de 2022 (Quinta-Feira) às 8 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua: Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Classificação	Candidato
1161	FÁTIMA LEILA PEREIRA ARGUELHO
1162	JOSILAINE DA SILVA NASCIMENTO
1163	SEBASTIANA CRISTINA DE AMORIM
1164	TEREZA MONTEIRO SOARES
1165	GRACIELA LOPES
1166	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ
1167	RICARDO AMARILHA STEFANI
1168	EDINEIA SILVA DE OLIVEIRA BARRETO
1169	GISELA ROZENDO BUZATTO
1170	PRISCILA APARECIDA DA COSTA VILLASBOA SOUSA
1171	MARCIA RAMIRES SANTOS
1172	FREDERICO FALCAO DOS SANTOS
1173	MILENE ZANDONA DE SOUZA
1174	ADECIR ALVARENGA DA SILVA
1175	LUZINETEDE OLIVEIRA SILVA
1176	TATIANE CRISTINA ROMERO FREIRE
1177	ALEX SANTOS CARVALHO
1178	DAVID LUIZ DE BARROS PIRES
1179	ANA MARIA DE SOUZA ALVES
1180	LENIR PORTILHO MARQUES
1181	EVALDO PEREIRA DE SOUZA
1182	ANA LÚCIA AMORIM DA SILVA
1183	GLÁUIA RODRIGUES
1184	ELIANE BENITES DO PRADO
1185	ELTON RONDON VARONE
1186	ANDRÉIA AGUILERA FERREIRA
1187	DÉBORA NASCIMENTO
1188	ROSENILDA DE ARAUJO MORAES
1189	MARIA AUXILIADIRA DA SILVA LOPES SABINO
1190	LUCIENE MARCELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1191	ROSIMEIRE BEZERRA DA SILVA
1192	LINDINALVA EVARISTO
1193	MICHELLE DA SILVA GARCIA
1194	ROSÁLIA VIEIRA DOS SANTOS
1195	PATRÍCIA LOPES DA SILVA SOUZA
1196	LIERSON SOARES DA COSTA

1197	CRISTINA FERREIRA DE MORAES
1198	ANA KATIA JARDIM DOS SANTOS
1199	GEREMIAS DA SILVA FREITAS
1200	VANESSA AMORIM DE ARAUJO
1201	MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
1202	GETÚLIO VIEIRA DA SILVA FILHO
1203	SUZENIR MARTINS BRANDAO
1204	JOLCILEYDE REGINA SAMPAIO
1205	IRIA NUNES SOARES
1206	GISELE CRISTINA ADÃO
1207	CLAUDINÉIA ALVES BATISTA
1208	ANSELMO FERREIRA DA SILVA
1209	ZENIR NUNES RIBEIRO
1210	LUCIANE GALEANO RUIZ
1211	LIDIANE DE SOUZA MONSON
1212	SIMONE PEREIRA LIMA
1213	ADRIANA DA SILVA CORREA SOUZA
1214	WANESSA DOS SANTOS
1215	JOEL RODRIGUES MOLINA
1216	DEISIANE SANTANA DE FIGUEIREDO
1217	ROSELAINE SILVA SEGATO
1218	WILMO DO NASCIMENTO LEITE
1219	CARLA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA DA SILVA
1220	EZEQUIEL GÓIS DE OLIVEIRA
1221	RENILDA DOS SANTOS LEAL
1222	RITA DE CASSIA DA SILVA PINTO
1223	ROSÂNGELA LUCIANO DA SILVA
1224	SUZANA RATIER MARTINS LUZINI
1225	MARLI BARROS DE FARIAS
1226	ANA LUCIA ARRUDA
1227	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
1228	GISELE DE MORAES RODRIGUES
1229	CIRLENE FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES
1230	JANAÍNA SEREM PEREIRA LEITE
1231	EDILENE FERREIRA DA SILVA
1232	JOSIANE ALEXANDRINA RIBEIRO
1233	MARCELA MARCIA BRITO DA SILVA
1234	LIDIANE MONTEIRO DA SILVA
1235	DANIEL RAMIREZ
1236	KEILA BATISTA DE ALCÂNTARA
1237	MARCELO SANTOS DE SOUZA
1238	ANDERSON ROSA ANDRADE
1239	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
1240	SOLANGE PAULINO DE LIMA
1241	MERCIANE AMANCIO PEREIRA
1242	PALONE ANTUNIA BARBOSA DOS ANJOS DE MELO
1243	LUCIMARA ALEXANDRINA DA SILVA
1244	SUSANA MEDINA DO NASCIMENTO
1245	JULIANA JOVINO PRADO ROMEIRO
1246	ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA SOARES
1247	LAURA REGINA TOLEDO MILOME
1248	MARCIA POMPEIA DOS SANTOS
1249	DANIEL PEREIRA PENKO
1250	EDIANE CRISTINA MACHADO PEREIRA DA SILVA
1251	ROSIANE DE AMORIM SURUBI
1252	ELAINE BITHENCOURT MENDES
1253	VANESSA LARRÉA DOS SANTOS
1254	EMERSON MARTINS FERNANDES
1255	ELIANA ALVES DE AGUIAR SOUZA
1256	ALCIONE CORREA MARTINS
1257	EDNA APARECIDA LEMOS DE SOUZA
1258	DIRCEU VIANA LIMA
1259	DAIANA GONCALVES
1260	FABIANE DA SILVA VIEIRA
1261	RONILCE ALMADA ROMERO
1262	ANA LUCIA FRANÇA DE BARROS
1263	ADEMIR VANDERLEI BINELLI
1264	ALEXANDRA TEODORO DA SILVA
1265	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA
1266	ALEXANDRE FERNANDO SANTIS RODRIGUES

1267	DORCAS SILVA GONÇALVES
1268	GISELE APARECIDA MAURO
1269	KAUAN CLAUBER DE SOUZA
1270	MARTA AGUIRRE ROCHA
1271	LUCIMAR DA SILVA DIAS
1272	LUCIMARA DA SILVA ALCARA
1273	MARCELA SILVA
1274	ROSELAINE RAMIRES CHICALÉ
1275	MICHELLE ALVES DA SILVA
1276	ANA CAROLINA PAIVA RODRIGUES DE SOUZA
1277	ROGÉRIO DE SOUZA ANTUNES
1278	FLAVIO DE ANDRADE SILVA
1279	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
1280	CRISTIANE MARIA DA SILVA
1281	KEDMA CHRISTINA PAULA DA SILVA
1282	JOYCE DA CONCEIÇÃO PRADO
1283	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASADEI
1284	ELIZANGELA ALMEIDA DOS REIS
1285	PAULA JANAINA DA COSTA FERREIRA
1286	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SATI
1287	DUCINEIA DOURADO ROCHA
1288	RUBENS GEMENES MAIA
1289	ALEXANDRO CHIMENES FIGUEIREDO
1290	LINNETE ARCE ALVES
1291	PETERSON RODRIGUES SANTOS
1292	ELIZABETH ALMEIDA PEREIRA
1293	KÁTIA SOARES DE OLIVEIRA
1294	ELEIDIANE SECCO RODRIGUES
1295	CRISTIANE PIRES DE CAMARGO
1296	ADRIANA CANDIDO DE MORAES
1297	JOAO RICARDO MENDES MARINHO DOS SANTOS
1298	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA
1299	ADRIANA SILVA MENESES
1300	TATIANE NOGUEIRA CASTRO

EDITAL n. 06/2022-15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 06/2022-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.600, de 31 de março de 2022, **CONVOCAM** candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2022-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classificação	Candidato
2171	ELISÂNGELA CORREA GUIMARÃES
2172	NEUZA DE JESUS OLIVEIRA ARAKAKI
2173	MARIA ALICE ARAÚJO SANCHES
2174	SANDRA REGINA GADEIA MENEZES
2175	NELMA FURLAN
2176	LUCIANA RIBEIRO MARTINS PENTEADO
2177	RUBIA STEFANIA RODRIGUES DE JESUS SENA
2178	ELISANGELA MARIA DE SOUZA

2179	TATIANE DOS SANTOS TOBIN
2180	RAQUEL CABREIRA DE OLIVEIRA
2181	ROSENIL DA SILVA PAULA
2182	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA
2183	LUCYLÉIA DE ALMEIDA GÓES
2184	ZENEIDE SANTOS PEREIRA
2185	ADELAIDES LARA DOS ANJOS
2186	ANA PAULA GOMES SANTOS
2187	ANGELINA PEREIRA LISBOA
2188	JUCILENE CORRÊA DA SILVA
2189	VANESSA ARISTIMUNHO ZAGO
2190	ROSELEI BRITES LARREIA CAMARGO

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Negro)

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classificação	Candidato	Ampla Concorrência
414	ALESSANDRA SALVADOR DA SILVA	3104
415	MARIVANE JESUS SANTANA	3107

EDITAL n. 15/2022-02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – **DCDP n. 02/2022**, consubstanciado no **Parecer n. 121/DGCONT/SEFIN/2022**, **HOMOLOGAM** a relação dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de **ODONTÓLOGO PSF (40h)**, bem como convocam os candidatos que tiveram a inscrição homologada na referida função para proceder à entrega da documentação correspondente à Prova de Títulos (especificada no Edital de abertura publicado no Diogrande n. 6.769, de 16 de setembro de 2022), conforme procedimento estabelecido abaixo:

I - Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no **TEATRO DO PAÇO MUNICIPAL** - localizado na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro - Campo Grande-MS, conforme data e horário informados no Anexo Único.

II - Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório e cópia de documento de identificação com foto do procurador.

III - O candidato que realizou a inscrição, cujo nome não consta na lista de candidatos inscritos, terá (2) dois dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do presente Edital, para comprovar a realização da inscrição e solicitar a inclusão de seu nome na referida relação, bem como para a retificação de dados incorretos ou, ainda, para acréscimo de informação pessoal ou documental.

IV - Quando do comparecimento, o candidato deverá apresentar, se for o caso, **cópia e original de um documento oficial de identificação com foto, cópia e original da documentação comprobatória da experiência profissional em saúde da família, cópia e original da comprovação de conclusão de curso(s) de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) e Residência em Saúde da Família**, bem como **cópia e original de curso(s) de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área da saúde**, conforme **TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** informada abaixo.

V - O candidato que optou por concorrer à vaga reservada, conforme disposto nos subitens 3.7.5 e 3.8.2 do Edital de abertura, deverá protocolar o Laudo Médico atestando o nível de sua deficiência, no caso do *PcD*, bem como, no caso do candidato índio, protocolar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou, na falta deste, uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou pelo Chefe do Posto da FUNAI.

VI - A ausência do candidato na data e horário definidos ou a não apresentação da documentação exigida para pontuação na Prova de Títulos implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Aperfeiçoamento na área da saúde, considerando carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas por certificado.	01 (um) ponto por certificado.	02 (dois) pontos
Curso de Pós-Graduação na área da saúde, considerando carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por certificado.	02 (dois) pontos por certificado.	06 (seis) pontos
Curso de Pós-Graduação em Saúde da Família ou de Saúde Pública, considerando carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por certificado.	03 (três) pontos por certificado.	06 (seis) pontos
Residência em Saúde da Família.	04 (quatro) pontos por certificado.	04 (quatro) pontos
Mestrado na área da saúde.	04 (quatro) pontos por certificado.	04 (cinco) pontos

Doutorado na área da saúde.	08 (oito) pontos por certificado.	08 (oito) pontos
Experiência Profissional em Saúde da Família	01 (um) ponto para cada ano trabalhado em Saúde da Família.	10 (dez) pontos

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 15/2022-02

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO PSF (40h)

Data: 29 de SETEMBRO de 2022.

Horário: das 08 horas às 10h30min.

Local: TEATRO DO PAÇO MUNICIPAL

Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

Candidato	Nascimento
ADRIANA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	13/03/1998
ADRIANE HORN ANGNES	03/01/1991
AGATHA SAMARA RIQUELME	10/05/1995
ALESSANDRA BORGES JUSTINO	26/06/1972
AMANDA CAROLINE PEREIRA DE SOUZA	11/03/1999
AMANDA LUCY FARIAS DE OLIVEIRA	24/05/1996
ANA AUXILIADORA DE MATOS DOS SANTOS	03/11/1994
ANA CLAUDIA CAMARGO	15/05/1996
ANA KAROLLYNA OLIVEIRA DALENOGARE	06/06/1995
ANA LAURA DO NASCIMENTO	07/09/1981
ANDERSON RODRIGUES SANTOS FILHO	13/05/1995
ANDRÉA ELKHOURY REZENDE MORETTO	10/11/1979
ANDRESSA ARAUJO FALCHEMBAK	02/05/1994
ANDRESSA DE BRITO OZUNA	11/04/1994
ANGELENA CARVALHO	07/03/1967
ARTUR HENRIQUE CALDEIRA CARVALHO	26/10/1997
BARBARA COIMBRA	07/09/1993
BÁRBARA RAYLLA SOUZA PEREIRA	02/11/1997
BIANCA C. SCUDELLER BOSSAY	07/06/1985
CARMEN MARTINS CID	12/03/2000
CAROLLINE DE JESUS RAMOS GONÇALVES	04/12/1999
CLAUDIA SILVA CAÇÃO	03/07/1986
CRISTIANO XIMENES DE ARAÚJO	26/08/1996
DANIELE FREIRE THOMAZ	29/01/1986
DANIELLA SILVA COELHO	15/04/1980
DAVI FRAGOSO DIOGO	13/03/1988
DAYANA RAFAELLA RIBEIRO AYUB DE MORAES	24/07/1989
DAYANE CARLA DE SOUZA BORGES	15/04/1988
DÉBORAH RIBEIRO E OLIVEIRA	27/06/1985
DENIS EDSON BRITEZ VALDEZ	06/01/1996
DENISE FARIAS COSTA	10/06/1992
DIRLENE DAL BEM SILVA	31/01/1962
EDILAINE BORGES DE OLIVEIRA	29/09/1977
EDILMA MORAES	18/09/1991
ELCIMARA GONÇALVES DE BRITO	30/04/1993
ELEN DAIANE DE OLIVEIRA	18/08/1984
ELOIZER ANDRADE ANJOS	24/02/1996
EMILLY CRISTINA COSTA BORGES	02/03/1995
ETTORE BRUNO MOURA DE MORAES	05/07/1994
EVELYN CRISTINA MATAS IBRAHIM MARTINS	13/02/1989
EVELYN RAFAELA BERNARDINO CAPELARI	21/10/1992
FABIANA SOUZA DE REZENDE	08/12/1995
FABIANNY OLIVEIRA DE BARROS	12/07/1998
FERNANDA FRANCO NEDER PACHECO DA COSTA	11/02/1983
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	07/08/1997
FERNANDO LAMERS	06/03/1955
FRANCIELLY THOMAS FIGUEIREDO	25/05/1994
FRANCIELY MARIANI SILVA YOSHINARI	30/01/1988
FRANCISMARY CASARE BENTO	05/03/1993

GABRIELA GALDINO DA SILVA	07/05/1986
GABRIELA SILVEIRA DE ARAUJO	14/02/1990
GABRIELA SOUZA MACHADO CAVALCANTE	22/07/1997
GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE	01/06/1997
GABRYELLA PEREIRA DA SILVA	19/08/1998
GIOVANA BUZINARO	20/08/1997
GRASIELLE VIEIRA CARNEIRO	20/04/1978
GUILHERME MONTEIRO MENDONÇA	30/07/1988
HAENIDI GALIANO NUNES	24/02/1999
HELOÍSA FERREIRA PERRUD	31/07/1999
IANA DARETE CESPEDES PUREZA	15/06/1995
ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO	14/01/1998
ISABELLE GARCIA DO AMARAL	11/06/1972
ISADORA OLIVEIRA DA COSTA	10/02/1998
ITALA SANTOS DA COSTA	12/09/1999

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO PSF (40h)

Data: 29 de Setembro de 2022.

Horário: das 13h30min às 16h30min.

Local: TEATRO DO PAÇO MUNICIPAL

Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

Candidato	Nascimento
JACKELYNE MARCOS DE SOUZA	19/02/1998
JAQUELINE AFONSO FERREIRA	02/03/1997
JAQUELINE SUEMI HASSUMI	29/01/1988
JASMINE OLIVEIRA FERNANDES	17/11/1993
JEAN RIBEIRO LEITE	27/02/1997
JÉSSICA APARECIDA DE LIMA DEIRÓ CAMILO	30/04/1993
JESSICA PROIETTI ALVES BENITES	26/02/1992
JHENYFFER ANDRADE VIANA CABRAL	16/09/1995
JUAN CARLO PEREIRA DE ALMEIDA	08/06/1996
JULIANA GOMES DE MEDEIROS	24/02/1976
JULIANE HARTELSBERGER MOUREIRA	20/02/1994
KAMILA KOSINSKI JULIÃO	22/12/1996
KATIUSCIA MASSACOTE DOS SANTOS	18/06/1990
LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE	26/01/1987
LAIS MAKSOUD CABRAL	25/01/1990
LARISSA CRISTINA ROCHA	06/04/1995
LARISSA DA SILVA DE PAULA	15/08/1997
LARISSA DE REZENDE MENDES	21/10/1994
LARISSA OLIVEIRA CYLES LIMA	06/07/1994
LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO	15/01/1989
LEYCIANA ALVES DE LIMA	26/11/1985
LIDIANE ALVES VIEIRA BUENO MARTINS	13/03/1981
LILIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	08/09/1986
LORRAYNE HERCULANO	10/07/1997
LUANA CARDOSO DE BRITO	29/11/1996
LUANNA KRAIEWSKI SORIANO	04/11/1999
LUCAS FELIPE FERREIRA NUNES	27/05/2000
LUCIANA DE MORAIS FREITAS	24/08/1981
LUCIANO ROGERIO FRANCO DOS SANTOS	24/04/1970
LUIZA HELENA FONTOURA JEHA	21/06/1975
MARIANA FREIRE SERRA	05/04/1998
MATHEUS ANTAKI	28/08/1996
NÁGILA DE LIMA ALVES	21/02/1999
NATHALIA SALVIANO DE CARVALHO	28/08/1998
NAYARA DE OLIVEIRA	02/05/1995
NAYARA YUKIE AMORIM MINAMI	05/10/1992
NAYHARA SANABRIA DE ALMEIDA	15/08/1998
NOELINI DE SOUZA PINTO	04/03/1995
OSMARINA EUGENIA DE MELO	09/09/1978
PAMELA ALVES SOBRINHO	15/12/1998
PAMELA DORIGAN	26/06/1998
PAMELA XAVIER MARTINS	22/08/1996
PAOLA RAMOS BARBOSA	09/11/1993
PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	28/11/1980

PATRICK DE MATOS NOGUEIRA	11/02/1993
PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	05/12/1988
PAULO SILVA	09/06/1983
PEDRO DE SOUSA ANDRADE	10/10/1995
PRISCILA CAROLINE SUNAHARA DE MENDONÇA LACORTT	24/04/1986
PRISCILA DE SOUZA SANTOS	06/03/1997
PRISCILA PERALTA	10/01/1994
PRISCILLA FIAES HELLER	24/06/1985
PRISCILLA FRAIHA MACHADO GALEANO	19/12/1986
PRISCILLA JURAIS GODOY	10/11/1993
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA ABUD	05/05/1980
RENATO SANTANA SILVA	06/06/1969
RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	06/07/1999
RUBIANA DE OLIVEIRA GIMENES	31/03/1993
TAYZA RAFAELLY IVO DA SILVA	07/05/1986
THAISLAINE GONÇALVES MARTINS SANTOS	24/07/1995
THALISSA ARRAIS DA SILVA DOS SANTOS	07/11/1995
THIAGO FAGUNDES OLIVEIRA	24/05/1995
THIAGO ROMEIRO CAMARGO	23/05/1981
VÂNIA APARECIDA DE PAULA	11/10/1980
VIVIAN MIGUEIS DE MELLO DIACOPULOS	12/07/1984
VIVIANE SAYURI OGURA ARASHIRO	05/08/1977
WAGNER COUTO ASSIS	25/05/1992
WLADEMIR VAGNER AGUILAR	18/12/1974
YASMIN ARÉVALO LINO REINOSO	10/05/1993
YASMIN OLIVEIRA DE MOURA	06/10/1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 79/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Data: 21/09/2022

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 07/2022	SESAU/FNS	437.967,13
TOTAL					437.967,13

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 80/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Data: 22/09/2022

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	CV19 – Coronavírus (COVID-19)-SCTIE Comp. 09/2022	SESAU/FMS	70.300,12
02	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 09/2022	SESAU/FMS	440.524,48
TOTAL					510.824,60

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 81/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Data: 23/09/2022

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp.07/2022	SESAU/FNS	634.030,54
TOTAL					634.030,54

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU N. 696, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI FLUXOGRAMA DE PROFILAXIA PÓS EXPOSIÇÃO (PEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990, e no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto-Lei Nº 5.452, DE 1º de maio de 1943, que dispõe sobre as Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e normas correlatas;

CONSIDERANDO as disposições na Portaria SVS/MS Nº25, de 01 de Dezembro de 2015, que aprova o Manual Técnico para Diagnóstico Das Hepatites Virais;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria de Consolidação nº 4 GM/MS de 28/09/2017, que refere sobre as Consolidação das Normas sobre os Sistemas e os Subsistemas do Sistema Único de Saúde, anexo 1 do anexo V, Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria de Consolidação n. 6, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação 2014;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e coinfeções 2016;

CONSIDERANDO as disposições do Manual Técnico para Diagnósticos das Hepatites Virais, 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais, 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído fluxograma de Profilaxia Pós Exposição (PEP) de risco à Infecção pelo HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais no município de Campo Grande;

Art. 2º São critérios para a realização da Profilaxia Pós Exposição (PEP) de risco à Infecção pelo HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais as seguintes circunstâncias:

I – Exposição sexual:

a) Consentida;

b) Violência;

II - Acidente de Trabalho com exposição a Material Biológico – ATMB:

a)Acidente com manipulação de caixa com Perfuro-Cortante;

b)Acidente na administração de medicação endovenosa, intramuscular; subcutânea e intradérmica;

c) Acidente na punção venosa/arterial para coleta de sangue e/ou não especificada;

d) Descarte inadequada de material Perfuro-Cortante em saco de lixo; bancada, cama e chão, lavanderia;

e) Acidente na lavagem de material;

f) Acidente em procedimentos Odontológico, laboratorial e cirúrgicos;

g) Acidente em dextro (glicemia capilar);

Acidente em reencape de agulhas;

Parágrafo Único: O Acidente de Trabalho com Material Biológico faz parte da lista de Notificação Compulsória (anexo 1 do anexo V, Portaria de Consolidação nº 4 GM/MS de 3/10/2017) e será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtudes de condições especiais de trabalho, comprovada ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º A Profilaxia Pós Exposição (PEP) de risco à Infecção pelo HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais é um procedimento considerado urgência médica e deve ser iniciado o mais rápido possível, preferencialmente nas primeiras 2 horas após a exposição e no máximo em 72 horas devendo ser classificada pelo enfermeiro na cor amarela, conforme fluxograma (anexo);

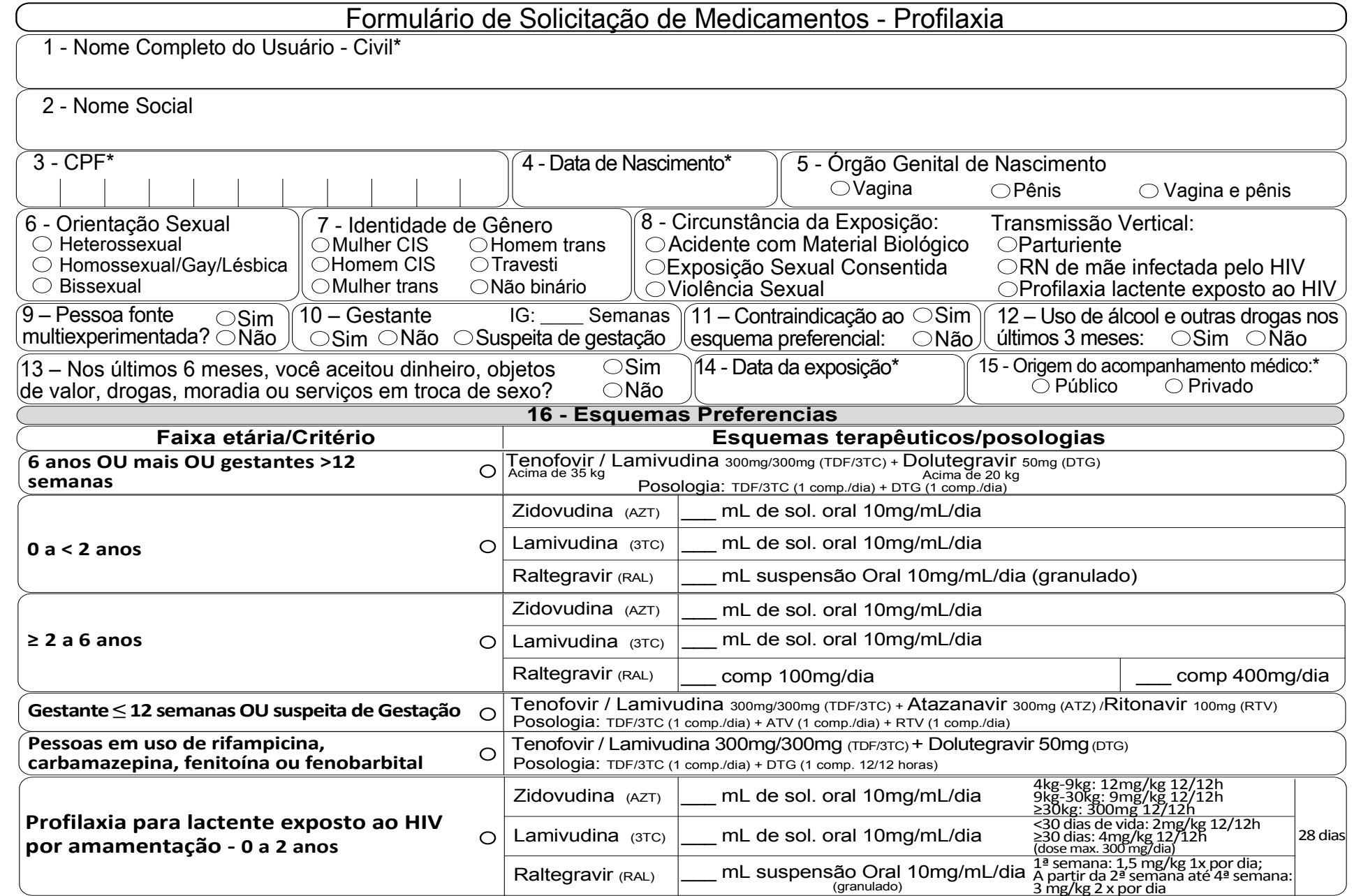
Art. 4º A Profilaxia Pós Exposição de risco à Infecção pelo HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais está disponível em toda a Rede de Urgência e Emergência do município, composta por quatro Centro Regional de Saúde (Tiradentes, Coophavilha II, Nova Bahia e Aero Rancho) e seis Unidade de Pronto Atendimento (Santa Monica, Leblon, Almeida, Cel Antonino, Universitário e Moreninha);

Art. 5º A dispensação da Profilaxia Pós Exposição (PEP) é realizada pelo farmacêutico responsável por estas unidades de urgência e emergência, após a realização do protocolo de testagem rápida com resultado negativo para o teste de HIV, mediante receita médica e formulário de dispensação do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) devidamente preenchidos e assinado por médico e usuário (anexo).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



17 – Medicamentos ARV (Preencher no quadrículo a QUANTIDADE de comp/caps/mL que deve ser usada diariamente)

Inibidores da Transcriptase Reversa Análogos de Nucleosídeos/ Nucleotídeos (ITRN/ITRNI)	Tenofovir + Lamivudina	comp. de 300mg + 300mg/dia					
	Zidovudina + Lamivudina	comp. de 300mg + 150mg/dia					
	Abacavir - ABC	comp. de 300mg/dia			mL de sol. oral 20mg/mL/dia		
	Lamivudina - 3TC	comp. de 150mg/dia			mL de sol. oral 10mg/mL/dia		
	Tenofovir - TDF	comp. de 300mg/dia					
	Zidovudina - AZT	caps. de 100mg/dia		solução injetável 10 mg/mL/dia	mL de sol. oral 10mg/mL /dia		
Inibidores da Transcriptase Reversa Não Análogos de Nucleosídeos (ITRNN)	Nevirapina - NVP					mL de susp. oral 10mg/mL/dia	
Inibidores de Protease (IP)	Atazanavir - ATV	caps. de 300mg/dia					
	Darunavir - DRV	comp. de 600mg/dia	comp. de 150mg /dia		comp. de 75mg /dia		comp. de 800mg/dia
	Lopinavir + ritonavir - LPV/r		comp. de 100mg + 25mg/dia		mL de sol. oral 80mg/mL + 20mg/mL /dia		
	Ritonavir - RTV	comp. de 100mg/dia	envelope/dia				
Inibidores de integrase	Dolutegravir - DTG	comp. de 50mg/dia					
	Raltegravir - RAL	comp. de 400mg/dia	comp. de 100mg/dia				
Medicamentos de uso restrito	Enfuvirtida - T-20	Frasco-amp. de 90mg/mL/dia					
	Etravirina - ETR	comp. de 100mg/dia	comp. de 200mg/dia				
	Maraviroque - MVQ	comp. de 150mg/dia					
	Raltegravir - RAL	comp. de 400mg/dia	comp. de 100mg/dia		Sachês/dia (granulado)		
	Tipranavir - TPV	caps. de 250mg/dia					
18 - Médico		19 - Farmacêutico responsável			20 - Recebi em ____/____/____		
Data ____/____/____ UF : ____ CRM : _____		Data ____/____/____ CRF : _____					
(carimbo e assinatura)		(carimbo e assinatura)			(assinatura do usuário)		

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.778, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 013/2022/DIFUR/AMHASF

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, representado pelo Diretor-Presidente Em Exercício CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR, desejando prover a conservação e ressalsa de seus direitos, torna público para conhecimento de todos, que o imóvel de propriedade do Município de Campo Grande-MS, denominado “*Lote 13 da Quadra 28 do parcelamento denominado JARDIM CRISTO REDENTOR, nesta cidade, com área de 36.941,895278m²*”, conforme a matrícula nº 187.915, do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis e *Lote 15 da Quadra 28 do parcelamento denominado JARDIM CRISTO REDENTOR, nesta cidade, com área de 10.417,75m²*”, conforme a matrícula nº 187.916, do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis”, é objeto de **PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**, através do processo administrativo de REURB n. 65613/2022-81. Para conhecimento de todos, **partes, lindeiros e terceiros interessados**, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, onde nos termos do art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e art 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) **proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo listado(s)**, na qualidade de **LINDEIRO(S)** da área a ser regularizada, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data da última publicação do presente edital, para IMPUGNAR o projeto de regularização fundiária da área acima descrita, apresentando justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária (COAREF), ficando a critério da mesma, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões. Não havendo manifestação em contrário no período estabelecido, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital conforme estabelece art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17.

Proprietário(s)	Imóvel(is)
I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.729/0001-37, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 02, Vila Santo André.	<u>LOTE: 01 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 214.475 DA 1ª CRI.</u>
LUCIMARA SILVA MACHADO , brasileira, convivente, auxiliar de produção, portadora do RG nº 921.687 SSP/MS e do CPF nº 938.094681-34, residente e domiciliada nesta capital sito à Rua Mandi, nº 110, Bairro Lagoa Dourada.	<u>LOTE: 02 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 259.685 DA 1ª CRI.</u>

MARCIO DIAS DA SILVA , brasileiro, militar, portador do RG nº 470087 MDCAC – Ministério da Defesa e sua esposa LUZIA APARECIDA NARCIZO DA SILVA , brasileira, professora, portadora do RG nº 946.735 SSP/MS e do CPF nº 078.596.458-40, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Rua Joaquim Pereira Gabriel, nº 224, Jardim Panamá.	<u>LOTE: 03 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 220.375 DA 1ª CRI.</u>
I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.729/0001-37, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 02, Vila Santo André.	<u>LOTE: 04 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 214.476 DA 1ª CRI.</u>
I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.729/0001-37, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 02, Vila Santo André.	<u>LOTE: 05 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 214.477 DA 1ª CRI.</u>
ANA CAROLINA ORTEGA MATHEUS , brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 1.435.008 SSP/MS, e do CPF nº 026.208.781-28, com endereço na Rua Dona Thomázia Rondon, nº 68, Bairro Belo Horizonte.	<u>LOTE: 06 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 214.476 DA 1ª CRI.</u>
EDINÉIA APARECIDA VIANA , brasileira, solteira, técnica em segurança do trabalho, portadora do RG nº 690.982 SEJUSP/MS, e do CPF nº 583.091.361-53, residente e domiciliada nesta capital sito à Rua Dr. Werneck, nº 553, Bloco B, Apto 10, Bairro Albuquerque.	<u>LOTE: 07 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 241.645 DA 1ª CRI.</u>
MARCELINO TORQUATO ARRUDA , brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador do RG nº 275.742.969 SSP/SP, e do CPF nº 176.777.771-04, residente e domiciliada nesta capital sito à Rua Itaruma, nº 262, Bairro Guanandy II.	<u>LOTE: 08 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 226.709 DA 1ª CRI.</u>
I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.729/0001-37, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 02, Vila Santo André.	<u>LOTE: 09 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 214.478 DA 1ª CRI.</u>
I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.729/0001-37, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 02, Vila Santo André.	<u>LOTE: 10 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 218.094 DA 1ª CRI.</u>
LUSINETE FRANCISCO LINO , brasileira, solteira, copeira, portadora do RG nº 1.337.092 SSP/MS, e do CPF nº 338.010.611-91, residente e domiciliada nesta capital sito à Rua Juazeiro do Norte, nº 379, Bairro Rita Vieira.	<u>LOTE: 11 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 214.479 DA 1ª CRI.</u>
MARIA APARECIDA DA SILVA , brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.764.164 SEJUSP/MS, e do CPF nº 117.175.198-22, residente e domiciliada nesta capital sito à Rua Marcina Rodrigues Pache, Lote 16, Quadra 34, Jardim Mansour,	<u>LOTE: 12 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 214.480 DA 1ª CRI.</u>

GABAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 14.974.951/0001-76, com endereço nesta capital sito à Rua Baunilha, nº 39 (75% do imóvel) e PEDRO ANTONIO PEGOLO FILHO , brasileiro, casado em regime de separação total de bens, médico, portador do RG nº 540.577 SSP/MS, e do CPF nº 608.440.001-91, e sua esposa LUCIANA CRISTINA DA SILVA PEGOLO, brasileira, fisioterapeuta, casada em regime de separação total de bens, portadora do RG nº 950.182 SSP/MS e do CPF nº 786.954.651-87, ambos residentes e domiciliados nesta capital sito à Av. Afonso Pena, nº 3103, Bloco B, Apto 1101, Centro (25% do imóvel).	<u>LOTE: 14 DA QUADRA 28, MATRÍCULA Nº 218.342 DA 1ª CRI.</u>
---	---

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente Em Exercício da
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
--	---

EXTRATO DO CONTRATO n. 5/2022, CELEBRADO 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC).

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL n. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAIS REGULAMENTARES APLICÁVEIS, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 72.267/2022-41.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA APLICADA AO LEVANTAMENTO DE DADOS SOCIOECONÔMICO E RISCO DA POPULAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, VISANDO AO MAPEAMENTO DOS ÍNDICES DE EXCLUSÃO SOCIALCAPAZES DE DEMONSTRAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, IDOSOS, INDÍGENAS, JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERÁVEIS, BEM COMO A POPULAÇÃO A SER REASSENTADA CONFORME PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (PHIS), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANURB/00006/TR/2022 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO VALOR: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 279.146,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.39.4033; ELEMENTO DE DESPESA: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E MARTA BARROS SEVERINO DOS SANTOS.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2022, AO CONVÊNIO N. 01/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Bandeirantes, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Oitava – Do Aditamento, do Convênio n. 01/2021 e no Processo n. 43567/2018-55, bem como Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão n. 332/2012.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 01/2021, bem como o reajuste do valor cobrado.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Bandeirantes monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Edervan Gustavo Sprotte, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luiz Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO N. 02/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Corguinho, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula

Oitava – Do Aditamento, do Convênio n. 02/2021 e no Processo n. 63704/2017-04, bem como Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão n. 332/2012.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 02/2021, bem como o reajuste do valor cobrado.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Corguinho monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcela Ribeiro Lopes, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luiz Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 01/2022, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Figueirão, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com observação da Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Processo Administrativo n. 26022/2019-29.

DO OBJETO: Disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no município de Figueirão-MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalado no Município de Campo Grande-MS.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Figueirão monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Juvenal Consolaro, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luís Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO N. 04/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Jaraguari, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Oitava – Do Aditamento, do Convênio n. 04/2021 e no Processo n. 78865/2017-49, bem como Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão n. 332/2012.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 04/2021, bem como o reajuste do valor cobrado.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Jaraguari monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Edson Rodrigues Nogueira, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luiz Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO N. 05/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Rio Negro, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Oitava – Do Aditamento, do Convênio n. 05/2021 e no Processo n. 53445/2017-13, bem como Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão n. 332/2012.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 05/2021, bem como o reajuste do valor cobrado.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Rio Negro monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Cleidimar da Silva Camargo, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luiz Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO N. 06/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Rochedo, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Oitava – Do Aditamento, do Convênio n. 06/2021 e no Processo n. 54226/2016-34, bem como Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão n. 332/2012.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 06/2021, bem como o reajuste do valor cobrado.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Rochedo monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Francisco de Paula Ribeiro Junior, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luiz Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO N. 07/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de São Gabriel do Oeste, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Oitava – Do Aditamento, do Convênio n. 07/2021 e no Processo n. 39229/2016-57, bem como Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão n. 332/2012.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 07/2021, bem como o reajuste do valor cobrado.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de São Gabriel do Oeste monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Jeferson Luiz Tomazoni, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luiz Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022, AO CONVÊNIO N. 08/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Terenos, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Oitava – Do Aditamento, do Convênio n. 08/2021 e no Processo n. 27228/2014-25, bem como Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão n. 332/2012.

DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 08/2021, bem como o reajuste do valor cobrado.

VIGÊNCIA: De 02/08/2022 a 02/08/2023.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Terenos monta em R\$ 180,87 (cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Henrique Wancura Budke, Odilon de Oliveira Júnior, Rudi Fiorese, Luiz Eduardo Costa, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2022, AO CONTRATO N. 9912431486.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Sétima – Da Vigência: 7.1, do Contrato n. 9912431486 e no Processo n. 72657/2020-12, Volume IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho 102.4.130.50.4045, Elemento de despesa 33903974 – Fretes e Transportes de Encomendas, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 9912431486 por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 25 de setembro de 2022 até 25 de setembro de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 9912431486, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Fernando Rezende Pereira, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de setembro de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2022 AO CONTRATO N. 13/2018/AGETRA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRA e o CONSÓRCIO CIDADE MORENA – CAMPO GRANDE MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no item 5.3.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº13/2018/AGETRA, de 05 de setembro de 2018 assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 23054/2017-47.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste com base no índice do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial), correspondente ao período, que é de 12,04% (doze vírgula quatro por cento) em relação ao valor do Contrato Administrativo nº13/2018/AGETRA.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 05 de setembro de 2022, o valor do Contrato nº 13/2018/AGETRA sofrerá aumento de 12,04% (doze vírgula quatro por cento).

DO VALOR: O valor total do contrato a ser adimplido, que era de R\$ 20.473.217,78 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), passará a ser R\$ 22.938.193,13 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e treze centavos).

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 85301/2022-11, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 384396/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de setembro de 2018, para fim de aposentadoria (CI n. 2.779/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.090, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 836, de 14 de março de 2012, publicada no DIOGRANDE n. 3.480, de 15 de março de 2012, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ANA PAULA FERNANDES PINHEIRO, matrícula n. 336653/04 (CI n. 2.800/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.091, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 82463/2022-14, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA PAULA FERNANDES PINHEIRO, matrícula n. 336653/03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 27 de janeiro de 2010, para fim de aposentadoria (CI n. 2.800/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.092, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 82463/2022-14, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA PAULA FERNANDES PINHEIRO, matrícula n. 336653/04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos,

Referência 01, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (CI n. 2.800/GECONF/SEGES/2022):

Percentual	Validade
10%	25 de outubro de 2011
20%	27 de janeiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.093, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora TÂNIA REGINA DA SILVA HOLMES, matrícula n. 378449/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.071 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 124983/2021-95):

a) 4.071 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 1.583 dias, no período de 17/2/1986 a 18/6/1990;
- 2) 2.488 dias, no período de 26/2/1991 a 18/12/1997.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora JOZINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 347051/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.511 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 10/1/2001 a 25/11/2007, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 81564/2022-88).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora JOZINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 347051/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.546 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 81564/2022-88):

- a) 1.095 dias, prestados a Setsuco Nuha, no período de 1º/2/1980 a 31/1/1983;
- b) 60 dias, prestados a Setsuco Nuha, no período de 1º/7/1983 a 30/8/1983;
- c) 110 dias, prestados à Cacimba Sorvetes Ltda., no período de 1º/6/1984 a 19/9/1984;
- d) 120 dias, prestados a Samello Franchising Ltda., no período de 1º/10/1984 a 29/1/1985;
- e) 143 dias, prestados à Cacimba Sorvetes Ltda., no período de 1º/5/1986 a 20/9/1986;
- f) 18 dias, prestados a Aluisio P B F de Castro, no período de 1º/3/19897 a 18/3/1987.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 1.920, de 24 de agosto de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.750, de 26 de agosto de 2022, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ELIZABETH MOREIRA MARTINS, matrícula n. 373736/06, foi feita a seguinte

apostila, para fim de aposentadoria (CI n. 2.505/GECONF/SEGES/2022).

ONDE CONSTOU:

Percentual	Validade
5%	19 de junho de 2017
10%	18 de junho de 2022

PASSE A CONSTAR:

Percentual	Validade
10%	19 de junho de 2017
15%	18 de junho de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 1.873, de 18 de agosto de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.744, de 19 de agosto de 2022, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ANA LÚCIA RODRIGUES, matrícula n. 123412/02, foi feita a seguinte apostila, para fim de aposentadoria (CI n. 2.438/GECONF/SEGES/2022).

ONDE CONSTOU:

Percentual	Validade
5%	10 de fevereiro de 2016
10%	8 de fevereiro de 2021

PASSE A CONSTAR:

Percentual	Validade
40%	10 de fevereiro de 2016
45%	8 de fevereiro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 1.887, de 19 de agosto de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.747, de 23 de agosto de 2022, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MARIA SILVIA DE LIMA, matrícula n. 362557/10, foi feita a seguinte apostila, para fim de aposentadoria (CI n. 2.477/GECONF/SEGES/2022).

ONDE CONSTOU:

Percentual	Validade
5%	24 de janeiro de 2015
10%	23 de janeiro de 2020

PASSE A CONSTAR:

Percentual	Validade
10%	24 de janeiro de 2015
15%	23 de janeiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEICY KELLY TELLES CANDIA BAEZ, matrícula n. 392931/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Aero Rancho, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Michely de Souza Nogueira, matrícula n. 362468/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de

outubro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 21399/CAPS III AERO RANCHO/ SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE XAVIER DANIELSON, matrícula n. 400680/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância do servidor Gabriel De Araujo Martins, matrícula n. 378261/01. (CI n. 3787/SAMU/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE DE SOUZA SILVA, matrícula n. 410880/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga da servidora Katia Vanderlei De Souza, matrícula n. 322156/01. (CI n. 3787/SAMU/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.246, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LUCIENE MUNIN DA SILVA, matrícula n. 294403/03, para desempenhar a função de Gerente da Unidade Móvel de Atendimento Odontológico, na Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Guilherme Roncaglia Seco, matrícula n. 396363/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de setembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 21300/ ODONTOMÓVEL/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.247, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIANDRA MACARIO BONETTI DE ALMEIDA, matrícula n. 386486/01, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Programas, no Serviço de Prevenção de Violências e Acidentes, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de setembro de 2022, em decorrência da vaga da servidora Maria Sueli Mendes , matrícula n. 197114/01, sem aumento de despesas. (CI n. 22368/CVE/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.248, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 992, de 8 de maio de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.929, de 11 de maio de 2020, referente à servidora MARIA SUELI MENDES, matrícula n. 197114/01, a contar de 1º de setembro de 2022. (CI n. 22368/ CVE/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JUSSARA BELCHIOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 424861/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Serviço de Prevenção de Violências e Acidentes, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 19 de agosto de 2022, em decorrência de substituição por vacância da servidora Geize Rocha Macedo De Souza, matrícula n. 391327/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21202/CVE/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.250, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JUSSARA BELCHIOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 424861/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 19 de agosto de 2022, em decorrência de substituição por vacância da servidora Geize Rocha Macedo De Souza, matrícula n. 391327/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21202/CVE/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.251, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor KALIL SAFFE CHACHA, matrícula n. 423186/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 159, da USF “Dr. Germano Barros de Souza” - Universitário, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação no período de 1º de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21413/DSBAN/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO MARTINS DA COSTA, matrícula n. 423185/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 110, da UBSF “Dr. Sebastião Luiz Nogueira” – Jardim Los Angeles, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação no período de 1º de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 21287/DSANH/ SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.253, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYARA SANTANA HAWERROTH, matrícula n. 424859/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 163, da UBSF “Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto” - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 1º de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, em decorrência da vaga da servidora Roberta Rios Soares matrícula n. 421006/06, sem aumento de despesas. (CI n. 21319/DSLAGE/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.021, de 30 de agosto de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.754, de 31 de agosto de 2022, referente à servidora ROBERTA RIOS SOARES, matrícula n. 421006/06, a contar de 1º de setembro de 2022. (CI n. 21319/DSLAG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.255, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE ASSIS PEREIRA, matrícula n. 382270/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Syrzil Wilson Maksoud” Sírio Libanês, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Raiden Glaura Andelucci Nery, matrícula n. 393449/01, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 17 de outubro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 21567/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.256, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 665, de 12 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.516, de 13 de março de 2019, referente o servidor RAMSES DE BARROS FARIAS, matrícula n. 396315/01, a contar de 1º de setembro de 2022. (CI n. 21068/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.257, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARLON DIAS, matrícula n. 424364/01, para desempenhar a função de Assistente de Diretor de Distrito, no Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XX “d”, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1º de setembro de 2022, em decorrência da vaga do servidor Ramses De Barros Farias, matrícula n. 396315/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21068/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILU VIEIRA CANEPELLI, matrícula n. 400237/01, para desempenhar a função de Auxiliar de Regulação, na Gerência de Regulação Ambulatorial, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga do servidor Elizeu Rodrigues Moreira Junior, matrícula n. 400639/01, sem aumento de despesas. (CI n. 21797/GRA/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 813, de 27 de abril de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.915, de 28 de abril de 2020, referente o servidor ELIZEU RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, matrícula n. 400639/01, a contar da data de publicação. (CI n. 21797/GRA/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor APARECIDO VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 312428/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Manoel Cordeiro” – Distrito de Aguão, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Neide Pinheiro de Lima Severo, matrícula n. 380112/03, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de setembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 21556/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUEILA PIRES PEREIRA, matrícula n. 393536/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Herberto Calado Rebelo”- Jardim Aero Itália, Tipologia IV, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, “d”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de setembro de 2022, em decorrência da vaga do servidor Michael Jose Lopes Feeney, matrícula n. 404341/02, sem aumento de despesas. (CI n.21574/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.262, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de setembro de 2022, conforme especificação no quadro: (CI n. 21574/DSIMB/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
404341/02	Michael Jose Lopes Feeney	1.495, de 01/07/2022	6.695, de 04/07/2022
393536/01	Sueila Pires Pereira	1.281, de 03/06/2022	6.667, de 07/06/2022

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2022

Convocamos a servidora GILLANA PALHANO CAVALCANTE, matrícula 381828/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, para comparecer na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. **89020/2021-92**).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.368, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍ- CULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR- ROGA- ÇÃO
383915/1	JACQUELINE BRITES FIGUEIREDO	PROFESSOR	4	22 a 25/3/2022	N
389126/3	JACQUELINE VASCÃO	PROFESSOR	4	21 a 24/3/2022	N
389126/4	JACQUELINE VASCÃO	PROFESSOR	4	21 a 24/3/2022	N
410385/1	JAILSON MOURA DE SOUZA	PROFESSOR	60	25/3 a 23/5/2022	S

346349/24	JAKELINE VENTURA DE SOUZA	PROFESSOR	90	2/2 a 2/5/2022	S
382801/1	JAKELYNE RIBEIRO AQUINO DOS SANTOS	PROFESSOR	8	23 a 30/3/2022	N
382801/2	JAKELYNE RIBEIRO AQUINO DOS SANTOS	PROFESSOR	8	23 a 30/3/2022	N
380153/9	JALINY ONORI LIMA	PROFESSOR	60	25/4 a 23/6/2022	S
380153/10	JALINY ONORI LIMA	PROFESSOR	60	25/4 a 23/6/2022	S
384148/31	JANAINA ZUZA SILVA	PROFESSOR	60	29/3 a 27/5/2022	S
253545/7	JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA	PROFESSOR	30	25/4 a 24/5/2022	N
374611/1	JANE FERREIRA DOS SANTOS DE ALEXANDRE	PROFESSOR	12	14 a 25/3/2022	N
373710/12	JANE GUIMARAES REZENDE	PROFESSOR	15	16/2 a 2/3/2022	N
384577/16	JANETE FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR	16	7 a 22/2/2022	N
384577/17	JANETE FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR	16	7 a 22/2/2022	N
339881/9	JAQUELINE BATISTA GARCIA	PROFESSOR	10	2 a 11/5/2022	N
339881/10	JAQUELINE BATISTA GARCIA	PROFESSOR	10	2 a 11/5/2022	N
401160/3	JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS LOPES	PROFESSOR	45	2/2 a 18/3/2022	S
401160/3	JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS LOPES	PROFESSOR	30	19/3 a 17/4/2022	S
401160/3	JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS LOPES	PROFESSOR	30	18/4 a 17/5/2022	S
405648/4	JERGEANE BENITEZ ALBRES	PROFESSOR	15	31/3 a 14/4/2022	N
387876/1	JOICE APARECIDA CERUTTI GAUER	PROFESSOR	5	5 a 9/4/2022	N
385084/1	JOICIMARA LIMA RODRIGUES VAU	PROFESSOR	60	13/4 a 11/6/2022	S
385084/2	JOICIMARA LIMA RODRIGUES VAU	PROFESSOR	60	13/4 a 11/6/2022	S
186538/4	JOSE ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE	PROFESSOR	5	16 a 20/5/2022	N
186538/15	JOSE ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE	PROFESSOR	5	16 a 20/5/2022	N
124206/2	JOSE AUGUSTO ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR	21	11/2 a 3/3/2022	N
124206/7	JOSE AUGUSTO ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR	21	11/2 a 3/3/2022	N
398265/1	JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR	PROFESSOR	30	24/3 a 22/4/2022	N
398265/2	JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR	PROFESSOR	30	24/3 a 22/4/2022	N
382896/1	JOSE LUIZ FRANCA MONTEIRO	PROFESSOR	30	14/2 a 15/3/2022	N
410969/1	JOSEFA FEITOZA LIMA	PROFESSOR	15	22/4 a 6/5/2022	N
389258/13	JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA	PROFESSOR	30	1º a 30/4/2022	N
389258/13	JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA	PROFESSOR	8	1º a 8/5/2022	S
389258/14	JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA	PROFESSOR	30	1º a 30/4/2022	N
389258/14	JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA	PROFESSOR	8	1º a 8/5/2022	S
383771/1	JOSIANY CAMPELO GONCALVES QUEIROZ	PROFESSOR	5	5 a 9/4/2022	N
383771/2	JOSIANY CAMPELO GONCALVES QUEIROZ	PROFESSOR	5	5 a 9/4/2022	N
346497/15	JOVINA ALVES DE JESUS	PROFESSOR	15	25/3 a 8/4/2022	N
346497/15	JOVINA ALVES DE JESUS	PROFESSOR	15	9 a 23/4/2022	N
383095/2	JUCARA ARGEMON PEREIRA BENITES	PROFESSOR	30	7/2 a 8/3/2022	N
327514/9	JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	PROFESSOR	10	23/3 a 1º/4/2022	N
403360/6	JULIANA DA SILVA CABREIRA	PROFESSOR	7	10 a 16/3/2022	N
403360/6	JULIANA DA SILVA CABREIRA	PROFESSOR	15	31/3 a 14/4/2022	N
405330/1	JULIANA DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	4	14 a 17/3/2022	N
356484/1	JULIANA NAVARRETE	PROFESSOR	15	17/2 a 3/3/2022	N
398250/1	JULIANA SANTOS DE PINHO	PROFESSOR	17	11 a 27/4/2022	N

220264/3	JULIO ANIBAL GONZALES BENITES	PROFESSOR	16	22/4 a 7/5/2022	N
220264/16	JULIO ANIBAL GONZALES BENITES	PROFESSOR	16	22/4 a 7/5/2022	N
358924/13	JUSCIENE DA SILVA ROCHA MORAIS	PROFESSOR	4	25 a 28/4/2022	N
358924/17	JUSCIENE DA SILVA ROCHA MORAIS	PROFESSOR	4	25 a 28/4/2022	N
386773/2	KAIO LUIZ SANTOS LEITE	PROFESSOR	7	14 a 20/2/2022	N
410719/1	KAISMARAM SOARES PANIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	16 a 23/3/2022	N
410719/2	KAISMARAM SOARES PANIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	16 a 23/3/2022	N
396406/4	KAMYL A MOREIRA ARANTES	PROFESSOR	10	23/3 a 1º/4/2022	N
396406/4	KAMYL A MOREIRA ARANTES	PROFESSOR	10	23/4 a 2/5/2022	N
393205/2	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	PROFESSOR	60	2/4 a 31/5/2022	S
390020/2	KARINA FRAZETO DA SILVA	PROFESSOR	30	28/4 a 27/5/2022	N
392069/1	KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	18	21/2 a 10/3/2022	N
392069/2	KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	18	21/2 a 10/3/2022	N
404653/1	KARLA LOUREIRO DE REZENDE MATHIAS	PROFESSOR	10	28/3 a 6/4/2022	N
410727/1	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	PROFESSOR	4	16 a 19/3/2022	N
410727/1	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	PROFESSOR	15	21/3 a 4/4/2022	N
256064/2	KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA	PROFESSOR	30	17/2 a 18/3/2022	N
410377/1	KATHLEEN HENRIQUES PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	5	26 a 30/4/2022	N
215759/2	KATIA CILENE DE ARRUDA LOPES MUNIZ	PROFESSOR	30	18/3 a 16/4/2022	N
215759/2	KATIA CILENE DE ARRUDA LOPES MUNIZ	PROFESSOR	60	17/4 a 15/6/2022	S
215759/3	KATIA CILENE DE ARRUDA LOPES MUNIZ	PROFESSOR	30	18/3 a 16/4/2022	N
215759/3	KATIA CILENE DE ARRUDA LOPES MUNIZ	PROFESSOR	60	17/4 a 15/6/2022	S
344869/5	KATIA MALDONADO DOS SANTOS	PROFESSOR	30	6/4 a 5/5/2022	N
344869/6	KATIA MALDONADO DOS SANTOS	PROFESSOR	30	6/4 a 5/5/2022	N
374574/1	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	PROFESSOR	15	16 a 30/3/2022	N
374574/4	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	PROFESSOR	15	16 a 30/3/2022	N
410722/1	KATIA PARENTI CAMARGO	PROFESSOR	5	18 a 22/3/2022	N
410722/2	KATIA PARENTI CAMARGO	PROFESSOR	5	18 a 22/3/2022	N
377280/1	KATIA SIMONE ANJOS MACHADO MARQUES	PROFESSOR	6	20 a 25/3/2022	N
287490/2	KATIA SUAME ALVES LAGOS	PROFESSOR	7	14 a 20/2/2022	N
411823/1	KATIA VILAS BOAS	PROFESSOR	5	25 a 29/4/2022	N
400423/4	KATIUSCIA BARBOSA OSHIRO	PROFESSOR	60	2/2 a 2/4/2022	S
400423/4	KATIUSCIA BARBOSA OSHIRO	PROFESSOR	90	3/4 a 1º/7/2022	S
390791/1	KATTY ROMERO PELEGRINI REMIJO	PROFESSOR	20	22/4 a 11/5/2022	N
411775/1	KELEN FOCESATTO	PROFESSOR	16	18/2 a 5/3/2022	N
411775/2	KELEN FOCESATTO	PROFESSOR	16	18/2 a 5/3/2022	N
404407/1	KELLY CAROLINE DA CRUZ E SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14	25/4 a 8/5/2022	N
377978/2	KLEITON RAMIRES PIRES BEZERRA	PROFESSOR	5	26 a 30/4/2022	N
377978/2	KLEITON RAMIRES PIRES BEZERRA	PROFESSOR	4	3 a 6/5/2022	N
377978/3	KLEITON RAMIRES PIRES BEZERRA	PROFESSOR	5	26 a 30/4/2022	N
377978/3	KLEITON RAMIRES PIRES BEZERRA	PROFESSOR	4	3 a 6/5/2022	N

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.370, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-adotante à servidora ANA CLAUDIA ROCHA AMARAL FIGUEIREDO, matrícula n. 379425/12 e 13, cargo de Professor, PH4, classes D e B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 dias, com efeito a partir de 9 de setembro de 2022, conforme os autos n. 0026281-14.2022.8.12.0001 (Processo n. 91543/2022-34, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.371, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “d”, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora NAYANDRE LOUBET COSTA CAVALCANTE, matrícula n. 401412/11, cargo de Professor, PH2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 8 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 90909/2022-49, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.372, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “d”, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora SUELEN SIMONY BAGNOLI GODOY, matrícula n. 387869/1, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 91162/2022-09, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.373, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “d”, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora LETÍCIA LAURA DE OLIVEIRA BAVUTTI, matrícula n. 419162/1, cargo de Professor, PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 22 de novembro de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 91167/2022-14, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.374, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “d”, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora RAISSA MARIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 421431/2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 10 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 91565/2022-77, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.375, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “d”, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora RENATA RAMASCO GARCIA, matrícula n. 408049/12, cargo de Professor, REF PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 23 de

novembro de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 92375/2022-77, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.376, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 9 de agosto de 2022 a 6 de novembro de 2022, a servidora APARECIDA DE QUEIROZ RAMOS, matrícula n. 397354/1, cargo de Merendeiro, REF2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 110587/2019-75, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.377, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 20 de agosto de 2022 a 17 de novembro de 2022, a servidora DEBORA DE LIMA BARBOZA RAMIRES, matrícula n. 390217/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86153/2019-65, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.378, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de agosto de 2022 a 21 de fevereiro de 2023, a servidora LUCIMAR INACIA PRADO, matrícula n. 409220/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 133344/2021-57, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.379, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de agosto de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, a servidora EVERENILDE DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 389385/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 23908/2020-36, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.380 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de agosto de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, a servidora CELIA BARROS DA SILVA, matrícula n. 393371/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50872/2018-49, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.382, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29 de julho de 2022 a 24 de janeiro de 2023, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS, matrícula n. 402090/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 133738/2019-18, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.267, de 2 de setembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.759, de 5 de setembro de 2022, republicada no Diogrande n. 6.762, de 9 de setembro de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... matrícula n. 184098/1, classe G ... ”;
PASSE A CONSTAR: “... matrícula n. 184098/1 e 5, classes G e F, respectivamente...”

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.318, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.767, de 14 de setembro de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... HELEN RENATA ROCHA GREFF DA SILVA ... ”;
PASSE A CONSTAR: “... HELEN RENATA ROCHA GREFF...”

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.337, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.774, de 21 de setembro de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... matrícula n. 175870/1, cargo de E-Professor, PH1, classe A, ... ”;
PASSE A CONSTAR: “... matrícula n. 175870/6, cargo de Professor, PH3, classe F ”.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação



RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1 de setembro de 2022, o servidor JONILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 393588/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, referência GMC2/C lotado na Gerencia Operacional Prosa, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 92401/2022-85), Conforme Laudo número 1046791/BOMEPI/IMPCG e Ofício n. 3.479/GEPMED/SEGES.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 327 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar do dia 21 de setembro de 2022, para a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada através Resolução “PE” SESDES n. 160, de 16 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.644 de 17 de maio 2022, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 46127/2022-45.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 125242/2021-21

DECISÃO: Indefiro o pedido de reconsideração de Ato Administrativo, por

ausência de provas do alegado, e, ainda, por não trazer elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de Suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor de matrícula n. 1915666/04.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

APOSTILA DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Publicada no DIOGRANDE n. 6.775, de 22 de setembro de 2022, foi feita a seguinte apostila, na parte do título:

ONDE CONSTOU: “RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 355, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022(...)” .

PASSE A CONSTAR: “RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 325, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022(...)”.

Bem como a seguinte apostila, na parte do corpo do texto:

ONDE CONSTOU: “ DESIGNAR os patronos Márcio Souza de Almeida – OAB/MS 15.459 e Luan Caique da Silva Palermo – OAB/MS 24.021, procuradores indicados(...)”

PASSE A CONSTAR: “ DESIGNAR os patronos Márcio Souza de Almeida – OAB/MS 15.459, Luan Caique da Silva Palermo – OAB/MS 24.021 e Matheus de Lima Marta Correia – OAB/MS 26.608, procuradores indicados(...)”

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



PORTARIA “BP” IMPCG n. 244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve: Conceder **PENSÃO VITALÍCIA à EVA DA SILVA RODRIGUES** (cônjuge), dependente do ex-segurado **CIPRIANO RODRIGUES NETTO**, aposentado no cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe “E”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **16 de agosto de 2022** (Processo n. 91588/2022-72).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 245, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RENÉ YOCITATSU HIGA** (cônjuge), dependente da ex-segurada **ZULEIDE SIMABUCO HIGA**, aposentada no cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe “E”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **3 de setembro de 2022** (Processo n. 90894/2022-73).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” n. 246, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria “PE” IMPCG n. 160, de 5 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.399, de 7 de novembro de 2018, que concedeu pensão à **ALCELOUR LAPORT FRANCO SANT’ANNA** (cônjuge), dependente do ex-segurado **JOSÉ DA SILVA SANT’ANNA**, detentor do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência III, Classe “H”, de forma que passe a constar “...com fundamento no artigo 9º, inciso I, artigo 24, inciso II, alínea “a”, e artigo 49, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, com proventos estabelecidos no artigo 47, inciso II, da Lei Complementar n. 191/2011, e reajustados na forma do disposto no artigo 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191/2011, a partir de **17 de setembro de 2018** (Processo n. 84038/2018-75).

CAMPO GRANDE–MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de agosto de 2022, à servidora LIDIANE DA COSTA COELHO PEREIRA, matrícula n. 377208/02, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe “C”, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85161/2021-72).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.875/2022-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (CONDICIONADOR DENTAL, ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL E OUTROS)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 13/10/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/10/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=244
Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 CELEBRADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.
PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as Empresas Biomedical Produtos Hospitalares Ltda, Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli, MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda e RCA Saúde Comércio e Representações Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.623/2006, nº 12.480/2014, nº 12.804/2016 e nº 14.666/2021, Pregão Eletrônico nº 195/2022, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 58.016/2022-81.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório e materiais diversos.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.
LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Óleo - Tipo: de imersão; Uso: microscopia óptica; Requisito: líquido e transparente.	Fr. - 100 Mls.	120	R\$27,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02	Tubo para laboratório - Tipo: falcon; Material: polipropileno; Uso: centrífuga; Capacidade: 15 ml; Corpo: graduado; Fundo: cônico; Tampa: rosqueável.	Pct. - 100 Uns.	240	R\$40,99	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03	Pipeta - Tipo: Pasteur; Material: polietileno; Capacidade: 3 ml; Ponta: longa; Comprimento: 150 mm; Características adicionais: graduada; Requisito da embalagem: embalada individualmente e descartável.	1 - Un.	2.400	R\$0,27	
04	Microtubo laboratorial - Tipo: eppendorf; Capacidade: 1,5 ml; Material: polipropileno; Tampa: de pressão com alça; Requisito: graduado e autoclavável.	Emb - 1000 Uns.	4	R\$80,95	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

05	Glicose anidra - Tipo: solução; Concentração: 75 g; Uso: teste de tolerância à glicose ou curva glicêmica; Requisito: pronto para uso.	Fr. - 300 Mls.	1.440	R\$7,21	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
07	Coletor - Tipo: rígido de resíduos de material perfurocortante; Material: polipropileno; Capacidade: 1 litro; Requisito: registro ANVISA e apresentar simbologia de substância infectante; Acompanha: alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura para descarte de material e trava para descarte definitivo.	1 - Un.	1.550	R\$7,80	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
08	Saco - Uso: autoclave; Material: polietileno de alta densidade (pead); Medida: 40 x 60 cm (C x L); Capacidade: 20 litros; Requisito: resistentes a temperatura máxima de 121°C, no tempo de exposição de 15 minutos.	P c t . - 20 - Un.	800	R\$12,00	
09	Saco - Uso: autoclave; Material: polietileno de alta densidade (pead); Medida: 60 x 80 cm (C x L); Capacidade: 60 litros; Requisito: resistentes a temperatura máxima de 121°C, no tempo de exposição de 15 minutos.	P c t . - 20 - Un.	300	R\$32,10	
10	Corante laboratorial - Tipo: Ziehl Neelsen; Solução: de fucsina fenicada a 0,3%, de álcool-ácido a 3 % e azul de metileno a 0,3 %; Conjunto: 3 x 500 ml; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - kit	8	R\$77,84	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11	Corante laboratorial - Contém: coloração de Gram com 4 frascos; Embalagem: frasco com 500 ml.	1 - kit	4	R\$100,96	
12	Reagente - Tipo: lugol; Concentração: 2%.	Fr. - 1000 Mls.	3	R\$103,80	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	Coletor - Tipo: frasco; Uso: urina 24 horas; Material: polietileno de alta densidade; Capacidade: 2000 ml; Tampa: boca larga e rosqueável; Requisito: graduado; Corpo: translúcido.	1 - Un.	5.740	R\$6,50	
14	Coletor - Tipo: kit; Uso: coleta de urina; Material: polipropileno; Capacidade: 12 ml; Requisito: estéril e embalado individualmente; Composição: 01 copo coletor flexível e 01 tubo cônico com tampa.	1 - Un.	177.825	R\$0,57	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
14.1	Coletor - Tipo: kit; Uso: coleta de urina; Material: polipropileno; Capacidade: 12 ml; Requisito: estéril e embalado individualmente; Composição: 01 copo coletor flexível e 01 tubo cônico com tampa.	1 - Un.	59.275	R\$0,60	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Joyce de Almeida Pires, Juvenal Batista de Oliveira, Luiz Justino Merlin, Marcelo Bernardo Leite e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 CELEBRADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Leite - Tipo: integral instantâneo; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, vitaminas (A, C e D), ferro e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	185.980	R\$21,50	

1.1	Leite - Tipo: integral instantâneo; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, vitaminas (A, C e D), ferro e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.	Emb - 1 - Kg	61.993	R\$21,50	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI
-----	--	-----------------	--------	----------	---------------------------------------

02	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para lactentes a partir do 6º mês de vida e crianças de primeira infância; Composição mínima: soro de leite, enriquecido com ferro e zinco, óleos vegetais, minerais, vitaminas, lecitina e/ou emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: lactose, maltose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	Emb - 400 - Grs.	146.742	R\$10,05	COMERCIAL T & C LTDA
2.1	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para lactentes a partir do 6º mês de vida e crianças de primeira infância; Composição mínima: soro de leite, enriquecido com ferro e zinco, óleos vegetais, minerais, vitaminas, lecitina e/ou emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: lactose, maltose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	Emb - 400 - Grs.	48.914	R\$10,05	
03	Fórmula infantil - Tipo: partida; Apresentação: em pó; Uso: para lactentes de 0 a 6 meses; Composição mínima: soro de leite, enriquecido com ferro e zinco, óleos vegetais, minerais, vitaminas, lecitina e/ou emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: lactose, maltose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	Emb - 400 - Grs.	9.252	R\$10,89	C. C. M. REZENDE LTDA

3.1	Fórmula infantil - Tipo: partida; Apresentação: em pó; Uso: para lactentes de 0 a 6 meses; Composição mínima: soro de leite, enriquecido com ferro e zinco, óleos vegetais, minerais, vitaminas, lecitina e/ou emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Fontes de carboidratos: lactose, maltose, glicose, maltodextrina, xarope de glicose, xarope de glicose desidratado ou amidos; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde.	Emb - 400 - Grs.	3.084	R\$10,89	
-----	--	------------------	-------	----------	--

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações. ASSINATURAS: Joyce de Almeida Pires, Ueder Silva Feitosa, Guido de Andrade Gandini e Frederico Jorge Cortez Calux.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2022.

JOYCE DE ALMEIDA PIRES
Superintendente do Sistema de Registro de Preços
(Em Substituição)

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ GESTOR DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

DELIBERAÇÃO CGASS n. 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR-CGASS, tem a honra de registrar Moção de Elogio à ex-servidora Jeanne Keila de Almeida Silva Moraes pelo excelente trabalho realizado no período em que esteve no CGASS, com valiosa atuação e eficiência, contribuindo ativamente na política voltada à atenção à saúde dos servidores públicos municipais.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA
Presidente do Comitê Gestor do Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor/CGASS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:

Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator(a):
Revisor(a):
Patrono:

0311/2022
Voluntário n. 0441/2020
65978/2020-06
AMF Serviços de Transportes LTDA/Ada Maria Pereira Tincani de Lima
Município de Campo Grande
Érica Lilian Aguenta de Souza
Ismael Almada Filho
Jorge Takeshi Otubo
Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Oly Anacleto Garcia OAB/MS 24.748

EMENTA: IMUNIDADE – ITBI – INTEGRALIZAÇÃO DE BENS – CONFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL DE SÓCIO CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL – ANUÊNCIA DO CÔNJUGE NO PRÓPRIO INSTRUMENTO – AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARA VALIDAREM OS ATOS REGISTRAIS NAS JUNTAS COMERCIAIS – ILEGALIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- I – Desnecessidade de anuência por escritura pública do cônjuge casado em regime de comunhão parcial de bens com o sócio que pretende integralizar o capital com o imóvel. Interpretação razoável do artigo 220 do Código Civil;
- II – Quando da integralização do capital social com bens imóveis, estes já passaram a integrar o patrimônio da empresa, prescindindo-se de escritura pública para a incorporação daqueles bens ao patrimônio da pessoa jurídica (arts. 35, VII, alíneas a e b, e 64, da Lei n.º 8.934/94; e art. 167, I, 32, da Lei n.º 6.015/73);
- III – Não é a alçada do Município apreciar como condição da imunidade de ITBI a validade de ato jurídico pelo qual se transfere o imóvel, porquanto esta se mostra uma competência dos ofícios registrais;
- IV – Identificada a ilegalidade da decisão de 1ª instância, o presente processo deve ser retornado para o novo julgamento, sendo vedada a nova análise do caso sobre a validade do ato jurídico pelo qual se transfere o imóvel, cujo crivo passa pelas Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Imóveis. Prosseguindo-se com as formalidades de praxe;
- V – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0441/2020.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2022.

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"															26/09/2022 09:57 - R\$ 1,00	
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.843.724,57	4.831.845,68	4.906.635,40	9.096.416,58	5.086.000,53	5.189.681,02	5.271.026,10	5.335.400,78	5.356.627,80	6.132.957,02	5.504.585,24	5.542.389,71	67.097.290,43	0,00	
2	Pessoal Ativo	4.843.724,57	4.831.845,68	4.906.635,40	9.096.416,58	5.086.000,53	5.189.681,02	5.271.026,10	5.335.400,78	5.356.627,80	6.132.957,02	5.504.585,24	5.542.389,71	67.097.290,43	0,00	
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.966.014,78	3.941.413,22	4.006.151,28	7.327.074,12	4.158.265,01	4.244.827,97	4.314.719,92	4.373.392,25	4.390.115,61	5.038.156,28	4.499.852,49	4.530.476,17	54.790.459,10	0,00	
4	Obrigações Patronais	877.709,79	890.432,46	900.484,12	1.769.342,46	927.735,52	944.853,05	956.306,18	962.008,53	966.512,19	1.094.800,74	1.004.732,75	1.011.913,54	12.306.831,33	0,00	
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.843.724,57	4.831.845,68	4.906.635,40	9.096.416,58	5.086.000,53	5.189.681,02	5.271.026,10	5.335.400,78	5.356.627,80	6.132.957,02	5.504.585,24	5.542.389,71	67.097.290,43	0,00	

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.297.585.786,92	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	14.700.705,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	14.109.812,13	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	4.268.775.269,79	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	67.097.290,43	1,57
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	256.126.516,19	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	243.320.190,38	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	230.513.864,57	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	6,00	1,57	(4,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	1,57
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(4,43)
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,44)

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	3.996.288.939,58	4.268.775.269,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	61.578.667,04	67.097.290,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	1,54	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

EVERTON FUJIKAWA DE PAULA Coordenador de Contabilidade CRC MS 013734/O-7	RONALDO GARCIA PEREIRA Diretor Financeiro e de Contabilidade	GABRIEL BRAITE Controlador Geral	CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente
---	--	--	--

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diogrande n. 6.778 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 096/2017

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: N&A INFORMÁTICA EIRELI – EPP

Vigência: 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, a contar de 23/09/2022 a 31/03/2023

Data do Contrato: 22/09/2022

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-11

Amparo Legal: fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Andréia Silva de Lima.

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diogrande n. 6.778 EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 085/2018

Contrato administrativo nº: 010/2018

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/04/2018, nos termos previstos em sua cláusula quarta, e o Reajuste pelo índice IPCA/IBGE de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, nos termos previstos na cláusula segunda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: N R V BONFIM ME

Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 06/10/2022 a 05/04/2023

Data do Contrato: 23/09/2022

Valor do Contrato: R\$ 42.623,05

Dotação Orçamentária: 33.90.39-11

Amparo Legal: contrato aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e no processo administrativo 085/2018.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Nelly Riekstins Villarinho Bonfim.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 143/2022 CONVITE N. 003/2022

Carlos Augusto Borges, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de convite n. 003/2022, cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de camisetas de uniforme e personalizadas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 26.61.086/0001-43, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Encaminhe-se ao departamento financeiro e contabilidade para as providências.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2022.

Carlos Augusto Borges
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.888

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FABIAN GEORGE RODRIGUES LEITE para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo AP 107, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 13 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA

Janaína de Souza Barbosa Nemoto Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Ampliação da Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação para atividade de Fabricação de tintas, localizada na Rua Consul Assaf Trad, nº 3310, Bairro Nova Lima, CEP: 79.017-135, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

RODRIGO ZAGO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 19/08/2022, para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA ASSEF BUAINAIN, 500, RESIDENCIAL ITATIAIA** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MRV Prime Projeto Campo Grande J Incorporações SPE LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de 12 meses a contar de

12/09/2022, para atividade Condomínio Residencial Composto por 192 (cento e noventa e duas) Unidades residenciais, localizado na Rua Petrópolis, lote M3RK, bairro Conjunto União, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **Licença Ambiental Simplificada - Renovação** para atividade de Moagem, Fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais com área útil acima de 360 m², exceto fecularia (Fabricação de Rações Balanceadas para animais). Localizada à Rua Ada Teixeira dos Santos, 118, Polo Empresarial, município de Campo Grande –MS.

RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade - Licença Ambiental Simplificada para atividade de **GRUPO DE LOJAS**. Localizada **RUA JERIBÁ, Nº454 – BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** no município de Campo Grande –MS.

SOUTO & LIMA MANGUEIRAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade - Licença Ambiental Simplificada para atividade de **DEPÓSITO EM GERAL**. Localizada **AVENIDA SETE QUADRA 02 – LOTE 1X3 - NÚCLEO INDUSTRIAL – POLO EMPRESARIAL OESTE** no município de Campo Grande –MS.

PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Loteamento L3, localizada na Rua Barra Bonita, Lote 8A - Bairro Chácara dos Poderes, no município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO
TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS**. Localizada à **AV. GUAICURUS, S/N, BAIRRO ALVES PEREIRA** no município de Campo Grande –MS.